

TC 000.225/2016-9

Natureza: I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Município de Pesqueira - PE.

Responsáveis: Cleide Maria de Souza Oliveira (496.423.164-04); Evandro Mauro Maciel Chacon (075.172.204-97)

DESPACHO

Conheço o recurso de reconsideração, interposto pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (Rodrigo Medeiros de Lima), nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 11.335/2020- TCU-2ª Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 81).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, 24 de novembro de 2020.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator